

RESOLUÇÃO CME Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Calendário Letivo/2024 do **Colégio Maria Montessori**, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 e Parecer nº 02/2024

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Calendário Letivo/2024 na modalidade Educação Infantil, tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que deverá ser adotado pelo **Colégio Maria Montessori**, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro- Cristalina- Goiás.

Art. 2º - O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 212 dias letivos, perfazendo um total de 848 horas/ aula.

Art. 3º As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.


Denísia Ferreira da Silva - PRESIDENTE
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO

31/01/2024

